

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando esclarecimentos sobre a falta de atendimento odontológico especializado para pessoas com deficiência nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs)

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 58 da Lei Orgânica do Município, requeremos que seja enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal solicitando esclarecimentos acerca da grave falta de atendimento odontológico especializado para pessoas com deficiência nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) de Santo André.

Chegou ao conhecimento deste gabinete o relato de um munícipe cuja filha acamada, assim como outras pessoas com deficiência, encontra-se há mais de dois meses sem atendimento odontológico especializado devido à ausência de profissionais nos CEOs. Segundo informado, unidades que deveriam contar com equipes preparadas para atender esse público estão parcialmente ou totalmente paralisadas, impossibilitando o acesso a um direito fundamental à saúde bucal – especialmente para pessoas que dependem integralmente do serviço público.

Diante desse cenário, solicitamos esclarecimentos aos seguintes questionamentos:

1. Quantos profissionais odontológicos habilitados para atendimento especializado de pessoas com deficiência estão atualmente lotados nos Centros de Especialidades Odontológicas do município?
2. Houve afastamentos, exonerações, rescisões ou aposentadorias recentes que justificam a redução no quadro de profissionais?
3. Qual é o motivo para a interrupção ou redução do atendimento odontológico especializado nos últimos dois meses?



4. Existe previsão formal para normalização do atendimento, bem como cronograma para reposição ou contratação de profissionais?
5. Quantos pacientes com deficiência estão atualmente na fila aguardando atendimento especializado nos CEOs?
6. Existe protocolo específico para agendamento prioritário ou atendimento domiciliar de pacientes acamados? Caso exista, ele está sendo cumprido?
7. Há previsão de convocação de novos profissionais ou abertura de processo seletivo para suprir o déficit existente?

Aguardamos resposta dentro do prazo legal de **15 dias**. Ressaltamos que a continuidade desse cenário viola o princípio da universalidade do SUS, prejudica diretamente pessoas com deficiência – público que possui prioridade legal – e representa um grave retrocesso na atenção à saúde bucal do município.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 5 de novembro de 2025

Tiago Nogueira

Vereador

